



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 357/2023** **Projeto de Lei nº 15/2023** **(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 3.378.900,00 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
213	12.361.0002.3084.0000	Promoção de Alimentação dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	917.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
244	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	750.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
245	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
606	04.122.0006.3081.0000	Promoção de Alimentação de Servidores Públicos	1.411.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.378.900,00 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 1.967.700,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.411.200,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 74.385.330,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 1.967.700,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 1.411.200,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



